

PORTARIA Nº 004/2021-GVG DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

Fundamento Legal: Decreto Estadual nº 1.180, de 12 de agosto de 2008. O ORDENADOR DE DESPESAS DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Conceder Suprimento de Fundos na Ordem de R\$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais), ao HENRIQUE BRUNO ARAUJO DE OLIVEIRA, CPF: 006.654.272-39, Matrícula Funcional 57232620/2, Ajudante de Ordens, para atender despesas eventuais de pronto pagamento de apoio logístico ao Gabinete Militar da Vice-Governadoria do Estado.

Dotação Orçamentária: 32101 - 04.122.1297.83140000-33.90.30 R\$ 1.500,00
Fonte de Recurso: 0101000000

O prazo para aplicação do Suprimento de Fundos será 30 (trinta) dias, a contar da emissão da Ordem Bancária.

O prazo para encaminhamento da prestação de contas é de 05 (cinco) dias, após o período de aplicação, sujeitando-se a tomada de contas, se não o fizer no prazo determinado.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ALBERTO ALCANTARA

Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº 005/2021-GVG DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

Fundamento Legal: Decreto Estadual nº 1.180, de 12 de agosto de 2008. O ORDENADOR DE DESPESAS DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Conceder Suprimento de Fundos na Ordem de R\$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais), ao servidor JOÃO JERÔNIMO GLEDSON COSTA DA SILVA, CPF: 619.400.893-87, Matrícula Funcional 8400632/1, Ajudante de Ordens, para atender despesas eventuais de pronto pagamento de apoio logístico ao Gabinete do Vice-Governador do Estado.

Dotação Orçamentária: 32101 - 04.122.1297.83140000-33.90.30 R\$ 1.500,00
Fonte de Recurso: 0101000000

O prazo para aplicação do Suprimento de Fundos será 30 (trinta) dias, a contar da emissão da Ordem Bancária.

O prazo para encaminhamento da prestação de contas é de 05 (cinco) dias, após o período de aplicação, sujeitando-se a tomada de contas, se não o fizer no prazo determinado.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ALBERTO ALCANTARA

Ordenador de Despesas

Protocolo: 618253

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA

PORTARIA Nº 572/2020-PGE.G., de 28 de dezembro de 2020

O Procurador-Geral do Estado, no uso das suas atribuições legais...

RESOLVE:

REVOGAR, a contar de 01.01.2021, a Portaria 235/2018-PGE.G., de 20.04.2018, publicada no DOE 33604 de 24.04.2018, que designou o Procurador do Estado Ducival Carvalho Pereira Júnior, identidade funcional nº 57193364/2, para exercer suas atividades junto à Secretaria de Estado de Planejamento e Administração, ocupando o cargo de Coordenador da Consultoria Jurídica.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

RICARDO NASSER SEFER

Procurador-Geral do Estado

Republicada por ter saído com incorreções no DOE nº 34448 de 30.12.2020

Protocolo: 618374

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 23/2021-PGE.G. de 12 de janeiro de 2021

A Procuradora-Geral Adjunta Administrativa, no uso das suas atribuições legais...

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora Vera Lucia de Souza, identidade funcional nº 3275043/1, 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente a 2ª parcela do triênio 2017/2020, no período de 15.01.2021 a 13.02.2021.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADRIANA FRANCO BORGES GOUVEIA

Procuradora-Geral Adjunta Administrativa

Protocolo: 618014

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 22/2021-PGE.G., de 12 de janeiro de 2021

A Procuradora-Geral Adjunta Administrativa, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

CONCEDER, 07 (sete) dias de licença para tratamento de saúde ao servidor Salomão Cabral Alves, identidade funcional nº 54185246/5, no período de 11.01 a 17.01.2021.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADRIANA FRANCO BORGES GOUVEIA

Procuradora-Geral Adjunta Administrativa

Protocolo: 618089

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 585/2020-PGE.G., de 29 de dezembro de 2020

O Procurador-Geral do Estado no uso das suas atribuições legais e...

CONSIDERANDO o art. 10-A da Lei nº 7.777, de 23.12.2013, que institui a Gratificação de Desempenho de Apoio à Procuradoria - GDAP, regulamentado pelo Decreto nº 1.020, de 14.04.2014;

CONSIDERANDO que a avaliação de desempenho institucional visa aferir o desempenho coletivo no alcance das metas organizacionais, conforme expressa o § 3º, do Art. 10-A, da citada Lei;

CONSIDERANDO que o objetivo das metas organizacionais deve estar alinhado com as diretrizes da gestão governamental e missão institucional da PGE-PA;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de permanente aprimoramento profissional dos servidores e do uso racionalizado dos recursos institucionais, é que

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar para 2021, as seguintes metas institucionais:
I-Promover a capacitação dos servidores da atividade-meio, com realização mínima individual de 40h/ano, as quais poderão ser acumuladas ao longo do exercício, observando-se as seguintes condições:

a) para efeito da obtenção de nota GDAP, além da programação disponibilizada gratuitamente pela PGE, o/a servidor/a pode optar por participar de eventos de capacitação oferecidos externamente, desde que comprove a aderência do conteúdo às suas competências funcionais, além de arcar com os respectivos custos, se houver;

b) o servidor que deixar de cumprir e/ou não alcançar a carga horária de capacitação anual, deverá apresentar justificativas à Comissão-GDAP para análise/parecer da situação, a qual será submetida à deliberação final do PGE; c) os servidores/as que estiverem de licença maternidade ou licença saúde, em período ininterrupto e/ou igual ou superior a um terço do ano, ficam desobrigados a concorrer para o cumprimento das metas institucionais de capacitação, salvo o livre arbítrio;

II-Reduzir em 10% o consumo de energia elétrica e em 20% o consumo de papel A-4, relativamente aos resultados de 2020;

Art. 2º - Determinar ao Centro de Estudos, à Coordenadoria Administrativa e à Gerência de Recursos Humanos, a organização, realização e certificação de eventos de capacitação e/ou atualização de conhecimentos aos servidores administrativos, sem ônus para os servidores;

Art. 3º - Incumbir as Coordenadorias, Diretorias, Chefias de incentivar os servidores a participarem das capacitações e a propor e executar as metas setorializadas;

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

RICARDO NASSER SEFER

Procurador-Geral do Estado

Protocolo: 618088

QUADRO DE ANTIGUIDADE DOS PROCURADORES DO ESTADO, PARA FINS DE PROMOÇÃO PELO CRITÉRIO DE MERECIMENTO, CONFORME O ART. 25, § 4º DA LEI 041, DE 29.08.2002.
Atualizado 12/01/21

Classificação	Nome	Exercício na Carreira	Total em Dias	Exercício na Classe	Total em Dias	Descontos	Total Líquido	Tipo de Afastamento
CLASSE ESPECIAL								
1	Celso Pires Castelo Branco	05/01/1987	12427	29/08/2002	6712	0	6.712	
2	Vera Lúcia Bechara Pardaul	02/05/1988	11944	29/08/2002	6712	0	6.712	
3	Antonio Carlos Bernardes Filho	23/09/1992	10339	29/08/2002	6712	0	6.712	
4	Antonio Paulo Moraes das Chagas	23/09/1992	10339	29/08/2002	6712	0	6.712	
5	José Rubens Barreiros de Leão	01/06/1994	9723	02/07/2004	6039	197	5.842	Cessão 30.06.20 a 12.01.21
6	Roland Raad Massoud	01/07/1994	9693	07/11/2005	5546	0	5.546	
7	Ibraim José das Mercês Rocha	21/03/1997	8699	16/05/2006	5356	0	5.356	
8	Elisio Augusto Velloso Bastos	23/08/1995	9275	16/05/2006	5356	0	5.356	
9	Margarida Maria Rodrigues Ferreira Carvalho	04/07/1996	8959	22/06/2006	5319	0	5.319	
10	Fabiola de Melo Siems	23/08/1995	9275	13/02/2006	5448	210	5.238	Cessão 03.01.11 a 31.07.11
11	Fernando Augusto Braga Oliveira	02/01/1997	8777	09/02/2009	4356	0	4.356	
12	Francisco Edson Lopes da Rocha Junior	04/07/1996	8899	09/02/2009	4356	60	4.296	Suspensão 07.11.12 a 05.01.13
13	Aparecida Neves Ponte Souza	21/03/1997	8699	01/10/2010	3757	0	3.757	
14	Alexandre Augusto Lobato Bello	21/03/1997	8699	01/10/2010	3757	0	3.757	
15	José Henrique Mouta Araújo	10/03/1998	8345	04/11/2011	3358	0	3.358	
16	Giselle Benarroch Barcessat Freire	21/03/1997	8699	04/11/2011	3358	0	3.358	
17	Monica Martins Toscano Simões	10/05/1999	7919	25/11/2011	3337	0	3.337	
18	Paulo de Tarso Dias Klautau Filho	16/12/1996	8064	25/11/2011	3337	652	2.685	Licença Classista 02.02.15 a 04.05.15 e 04.06.15 a 14.12.16